



Ofício nº 3013/2025/SG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req 5352/2025
Vereador Marlon Siqueira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, informamos que a solicitação de recuperação de boca de lobo foi encaminhada ao Gabinete de Ação e Diálogo Comunitário, que fará o encaminhamento para registro e execução.

Quanto à recuperação de calçadas, encaminhamos manifestação do órgão técnico responsável, anexa a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 54.770/2025

Prefeitura
Juiz de Fora 

De: **Bruna Ferreira da Rocha** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**
Despacho: **11- 54.770/2025**
Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**
Assunto: **Req nº 5352/2025 - Marlon Siqueira**

Juiz de Fora/MG, 14 de Julho de 2025

Prezados,

Em relação ao requerimento 5352/2025 cuja especificações encontram-se no despacho inaugural, informamos que

considerando as informações apresentadas no D.4, no local indicado no pedido acima não há imóvel pertencente a este Município, sendo por tanto, responsabilidade dos respectivos proprietários a manutenção dos passeios/calçadas, conforme disposto no Art.29 da Lei 11.197/2006 a qual Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora

"Art.29º . Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificados ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão de testada, respeitando-se as características originais do solo em caso de declive e normas das legislações específicas."

Por tanto, o Município não sendo proprietário de imóveis no trecho de rua em questão, informo que não faz parte do escopo das atividades desta Secretaria de Obras a demanda solicitada.

Atenciosamente.

 Bruna Ferreira da Rocha

Secretaria de Obras

3690-8133

